

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021

## Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### -RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

#### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Patrick César Sucupira Pregoeiro



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -EDITAL DE LICITAÇÃO--PREGÃO PRESENCIAL № 067/2021-

# -EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria n° 030 de 29 de Junho de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020, no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PRESENCIAL, com critério de Menor Preço por Item.

	DATA	HORA	LOCAL
PROTOCOLO	ATÉ O DIA DA		Setor de Protocolo, Rua Artur
DOS ENVELOPES	SESSÃO	ATÉ O INÍCIO	Bernardes, 170 – Centro,
DO3 ENVELOPES	SESSAU	DA SESSÃO	Coromandel – MG.
PARA A SESSÃO			Setor de Licitações, Rua Artur
PÚBLICA	27/10/2021	13:30	Bernardes, 170 – Centro,
PUBLICA			Coromandel – MG.

#### 1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo regulamento aprovado pela lei Municipal nº 2.876 de 12 de junho de 2005, Lei Complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital abaixo fixadas.



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência.

## 3- DO CREDENCIAMENTO - FORA DE QUALQUER ENVELOPE

- 3.1 O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.
- 3.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO ANEXO III.**
- 3.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura
- 3.2 É obrigatório a presença do licitante ou seu representante em todas as fases referente ao referido certame.
- 3.3 Cada credenciado poderá representar somente uma empresa.

#### O credenciamento trago EM MÃOS deverá conter os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto (cópia autenticada);
- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida;
- c) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada);
- d) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda Declaração de Enquadramento em ME, EPP ou MEI (somente em caso de Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual Anexo VI), para fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

#### 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

# ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

do município de Coromandel-MG, termo de referência.

#### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**CNPJ** 

- 4.2 A proposta de preços deverá conter:
- 4.2.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;
- 4.2.2 Valor Unitário por Item;
- 4.2.3 Valor Total por Item;
- 4.2.4 Valor Global da Proposta;
- 4.2.5 Validade da Proposta 60 dias.
- 4.2.6- A proposta de preços deverá ser elaborada e impressa em papel branco, exclusivamente no formato tipo A4, orientação do papel retrato. O envelope da proposta de preços deverá ser em papel, preferencialmente em papel A4.
- 4.2.7 As empresas deverão também trazer no dia do certame, o arquivo digital da proposta de preço. As empresas deverão solicitar o arquivo de proposta digital ao departamento de licitação através do e-mail: <a href="licitacao@coromandel.mg.gov.br">licitacao@coromandel.mg.gov.br</a> (aos cuidados do pregoeiro (a) Nilda ou Patrick) ou ainda através do telefone (34) 3841-1344, ramal 237 e 227.
- 4.2.8 Após solicitado arquivo de proposta digital ao departamento de licitação, baixar programa através do link: <a href="http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoltens.rar">http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoltens.rar</a> para confecção da proposta digital. O sistema irá gerar uma proposta de preço, na qual deverá ser informado a validade da proposta e a mesma deverá estar devidamente assinada pelo representante legal.
- .2.9 O **Pagamento** será realizado na tesouraria do município, a partir da data de entrega da nota fiscal, em até 30 (trinta) após a entrega dos itens licitados, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.
- 4.2.10 **Prazo de vigência do contrato**: A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações.
- 4.2.11 Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio de fone: (34) 3841-1344 ramais 224, 227 e 208 ou por email: licitacao@coromandel.mg.gov.br.

#### 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e hora, já determinados.
- 5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

verbais, conforme item 03 deste Edital.

- 5.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 5.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

#### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.
- 6.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, qualquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- 6.2.1 Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.
- 6.2.2 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do item 16 deste edital.
- 6.4 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada.
- 6.5 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para a aquisição do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.7 Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 6.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 6.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 6.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes no curso da sessão.
- 6.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.12 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 6.13 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste Pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que se enquadrem e estejam de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de Agosto de 2014.
- 7.2 Não poderão participar deste Pregão:
- 7.2.1 Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.2.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel.
- 7.3 Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:
- 7.3.1 Que, apresentem mais de uma proposta para cada item específico ou que um de seus sócios seja servidor público municipal;
- 7.4 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 7.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia para ser conferida e autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio no momento do credenciamento, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa. As cópias autenticadas não serão devolvidas e não será permitida reprodução de cópias nos setores pertencentes a Prefeitura Municipal.

#### 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

#### ENVELOPE II – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência.

# RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

8.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### documentos:

#### Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Declarações e Qualificação Econômico Financeiro:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; em se tratando de Micro empreendedor Individual- MEI, o contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da condição de Micro empreendedor Individual- CCMEI;
- c) Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;
- j) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;
- k)- Declaração, Certificado ou Termo de Conformidade, emitido por responsável técnico, atestando que as mudas foram produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.
- 8.1.2) Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do Edital.
- 8.1.2.1) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:
- 8.1.2.2) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.1.2.3) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 8.1.2.4) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da **matriz**.

Os documentos que não informarem a descrição da data de validade, serão válidos por 90 dias, a partir da data de emissão.

#### 8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.2.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### INABILITADO.

- 8.2.2.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a Habilitação, desde que não alterem a formulação da proposta; **é facultada o saneamento da documentação declaratória na própria sessão**;
- 8.2.2.2 Para efeito de saneamento, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão Pública, com a apresentação, encaminhamento de documento (s) ou com verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir efeito indispensável;
- 8.2.3 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo legal, desde que a empresa apresente o documento com restrição.
- 8.2.4 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/06.
- 8.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.
- 9.1.1 A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet no e-mail <u>licitacao@coromandel.mg.gov.br</u>.

#### **10 - DOS RECURSOS**

- 10.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, aqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Coromandel setor de licitações, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 10.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### 11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A adjudicação em favor a licitante vencedora, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata desde que não haja interposição de recurso;
- 11.2 A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Prefeita Municipal, após a conclusão do processo pelo pregoeiro e equipe de apoio.

#### 12 - DA ENTREGA DOS ITENS:

- 12.1 A entrega dos itens será conforme solicitação, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da A.C.S. (autorização de Compras e Serviços); os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Aurélio Rosa nº 55 Centro Coromandel MG.
- 12.2- A licitante vencedora deverá realizar a entrega das mudas com etiquetas resistentes à água, com identificação de nome ou variedade, conforme tamanho mínimo especificado no termo de referência.

#### 13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será realizado na tesouraria do município, a partir da data de entrega da nota fiscal, em até 30 (trinta) após a entrega dos itens licitados, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.
- 13.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

#### 14 – DA VIGÊNCIA

14.1 – A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações.

#### 15- DA EXECUÇÃO

- 15.1 O Órgão Requisitante, ou às suas ordens, fiscalizarão obrigatoriamente a execução do Contrato, na parte que os couber, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seus critérios, não forem considerados satisfatórios.
- 15.2 A fiscalização por parte do **Órgão Responsável** não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

#### **16 - DAS PENALIDADES**

- 16.1 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

Coromandel.

#### 17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 684 - 02021201201220012002078339030000 - Material de Consumo

#### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coromandel o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.8 Caso haja necessidade de adiamento da sessão Pública será marcada uma nova data para continuação do certame, devendo ficar intimadas, no mesmo ato as licitantes presentes.

#### 18.9 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;

Anexo VII - Minuta do Futuro Contrato.

18.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel.



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 18.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.
- 18.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.13 Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 18.14 Cópias do edital e de seus anexos serão fornecidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 07h00min às 17h00min, Setor de Licitações, Rua Artur Bernardes, 170 Centro, Coromandel MG, caso o interessado queira cópia e GRATUITAMENTE por intermédio de cópia virtual, devendo o mesmo trazer pen drive ou mídia similar. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3841-1344.
- 18.15 O edital poderá ainda ser solicitado através do email: licitacao@coromandel.mg.gov.br ou acessado pelo site www.coromandel.mg.gov.br.
- 18.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

Coromandel/MG, 15 de Outubro de 2021.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA Prefeito Municipal de Coromandel

> PATRICK CÉSAR SUCUPIRA Pregoeiro



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-

# -EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

**Tipo: Menor Preço por Item** 

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência.

#### 1- JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento necessita das mudas frutíferas e ornamentais solicitadas para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

Vide tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	18293	MUDA DE ABACATE MÍNIMO DE 40 CM	UN	27		
2	18115	MUDA DE ABRICO MINIMO DE 80 CM	UN	3		
3	18117	MUDA DE ACEROLA 80 cm MINIMO DE 80 CM	UN	45		
4	873000445871898	MUDA DE ARACA GOIABA MINIMO DE 80 CM	UN	10		
5	18122	MUDA DE ATEMOIA MINIMO DE 80 CM	UN	4		
6	18116	MUDA DE AÇAI P MINIMO DE 50 CM	UN	4		
7	18125	MUDA DE BANANA DA TERRA MINIMO DE 50 CM	UN	4		
8	18127	MUDA DE BANANA MARMELO MÍNIMO DE 50 CM	UN	2		
9	18126	MUDA DE BANANA MAÇA MÍNIMO DE 50 CM	UN	29		
10	22581	MUDA DE BANANA OURO MÍNIMO DE 50 CM	UN	4		



11	18128	MUDA DE BANANA PRATA MÍNIMO DE 50 CM	UN	11	
12	18130	MUDA DE CACAU P MÍNIMO DE 80 CM	UN	3	
13	873000445871899	MUDA DE CAJAMANGA ANA MÍNIMO DE 50 CM	UN	1	
14	21368	MUDA DE CAJAMANGA P MÍNIMO DE 80 CM	UN	11	
15	18134	MUDA DE CANELA MÍNIMO DE 50 CM	UN	19	
16	21372	MUDA DE CAQUI MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	25	
17	18139	MUDA DE CIDRA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	4	
18	18141	MUDA DE CRAVO DA INDIA MÍNIMO DE 40 CM	UN	5	
19	18142	MUDA DE CUPUAÇU MÍNIMO DE 40 CM	UN	6	
20	22576	MUDA DE FIGO ROXO VALINHOS MÍNIMO DE 70 CM	UN	29	
21	18145	MUDA DE FRUTA CONDE MÍNIMO DE 90 CM	UN	3	
22	21379	MUDA DE GOIABA PED SATO MÍNIMO DE 70 CM	UN	22	
23	18147	MUDA GOIABA ROXA P MÍNIMO DE 70CM	UN	11	
24	18149	MUDA DE GRAVIOLA P MÍNIMO DE 1 METRO	UN	13	
25	873000445871900	MUDA DE GUARIROBA MÍNIMO DE 70 CM	UN	1	
26	22596	MUDA DE IPE BRANCO1.0M MÍNIMO DE 1 METRO	UN	18	
27	22595	MUDA DE IPE AMARELO(1.0M) MÍNIMO DE 1 METRO	UN	33	
28	22597	MUDA DE IPE ROSA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	33	
29	22598	MUDA DE IPE ROXO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	23	
30	21381	MUDA DE JABUTICABA M MÍNIMO DE 1,40 METRO	UN	38	
31	18297	MUDA DE JACA MÍNIMO DE 80 CM	UN	5	
32	18156	MUDA DE JAMBO AMARELO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	2	
33	873000445871901	MUDA DE JASMIM MANGA MÍNIMO DE 0,60 CM	UN	7	
34	18158	MUDA DE JENIPAPO MÍNIMO DE 0,60 CM	UN	3	
35	18161	MUDA DE LARANJA ABACAXI MÍNIMO DE 1 METRO	UN	25	
36	18162	MUDA DE LARANJA BAHIA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	144	
37	21384	MUDA DE LARANJA BAHIANINHA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	21	
38	18163	MUDA DE LARANJA CAMPISTA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	61	



39	21385	MUDA DE LARANJA CAMPISTA ESPECIAL MÍNIMO DE 1 METRO	UN	19	
40	21507	MUDA DE LARANJA COCO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	3	
41	18164	MUDA DE LARANJA CRISTAL MÍNIMO DE 1 METRO	UN	4	
42	18165	MUDA DE LARANJA DA TERRA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	4	
43	18167	MUDA DE LARANJA LIMA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	32	
44	21386	MUDA DE LARANJA NATAL MÍNIMO DE 1 METRO	UN	9	
45	18169	MUDA DE LARANJA ORVALHO DE MEL MÍNIMO DE 1 METRO	UN	25	
46	18160	MUDA DE LARANJA PERA RIO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	198	
47	21387	MUDA DE LARANJA PERÃO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	13	
48	21510	MUDA DE LARANJA PIRALIMA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	1	
49	21511	MUDA DE LARANJA SABARÁ MÍNIMO DE 1 METRO	UN	3	
50	18171	MUDA DE LARANJA SANGUINEA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	52	
51	18173	MUDA DE LARANJA SERRA D AGUA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	70	
52	18174	MUDA DE LARANJA VALENCIA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	8	
53	18178	MUDA DE LICHIA P MÍNIMO DE 50 CM	UN	60	
54	18180	MUDA DE LIMA DE BICO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	13	
55	18181	MUDA DE LIMA DE PERSIA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	9	
56	18184	MUDA DE LIMÃO DOCE MÍNIMO DE 1 METRO	UN	13	
57	18185	MUDA DE LIMÃO GALEGO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	43	
58	18188	MUDA DE LIMÃO ROSA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	20	
59	18189	MUDA DE LIMÃO SICILIANO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	31	
60	18190	MUDA DE LIMÃO TAITI MÍNIMO DE 1 METRO	UN	94	
61	18191	MUDA DE LOURO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	2	
62	21407	MUDA DE MAMÃO HAWAI MÍNIMO DE 40 CM	UN	31	
63	21390	MUDA DE MANGA BOURBON MÍNIMO DE 1 METRO	UN	7	
64	18197	MUDA DE MANGA COMUM MÍNIMO DE 70 CM	UN	16	
65	873000445871902	MUDA DE MANGA COQUINHO MÍNIMO DE 70 CM	UN	10	
66	18198	MUDA DE MANGA CORAÇÃO	UN	23	



		DE BOI MÍNIMO DE 70 CM			
67	18199	MUDA DE MANGA ESPADA MÍNIMO DE 70 CM	UN	23	
68	18200	MUDA DE MANGA HADEN MÍNIMO DE 80 CM	UN	15	
69	21514	MUDA DE MANGA KEIT MÍNIMO DE 70 CM	UN	1	
70	18201	MUDA DE MANGA MAÇA MÍNIMO DE 80 CM	UN	10	
71	18202	MUDA DE MANGA PALMER MÍNIMO DE 80 CM	UN	27	
72	18206	MUDA DE MANGA THOMY MÍNIMO DE 80 CM	UN	20	
73	18207	MUDA DE MANGA UBA MÍNIMO DE 80 CM	UN	6	
74	18208	MUDA DE MANGABA MÍNIMO DE 60 CM	UN	5	
75	18209	MUDA DE MARACUJÁ DOCE MÍNIMO DE 30 CM	UN	19	
76	21391	MUDA DE MARACUJÁ AZEDO MÍNIMO DE 30 CM	UN	41	
77	21392	MUDA DE MARMELO P MÍNIMO DE 60 CM	UN	4	
78	18192	MUDA DE MAÇA MÍNIMO DE 80 CM	UN	22	
79	18212	MUDA DE NECTARINA MÍNIMO DE 1 METRO	UN	12	
80	22601	MUDA DE NESPERA P MÍNIMO DE 0,80 CM	UN	13	
81	21394	MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL 1.50 M MÍNIMO DE 1,50 METRO	UN	146	
82	18216	MUDA DE PEQUI MÍNIMO DE 30 CM	UN	19	
83	18217	MUDA DE PERA MÍNIMO DE 80 CM	UN	7	
84	22566	MUDA DE PIMENTA DO REINO MÍNIMO DE 20 CM	UN	16	
85	18220	MUDA DE PINHA P MÍNIMO DE 40 CM	UN	11	
86	18221	MUDA DE PITANGA P MÍNIMO DE 40 CM	UN	6	
87	18222	MUDA DE PITOMBA MÍNIMO DE 80 CM	UN	4	
88	21396	MUDA DE PITAIA MÍNIMO DE 40 CM	UN	4	
89	22568	MUDA DE PUPUNHA P MÍNIMO DE 30 CM	UN	3	
90	21397	MUDA DE QUARESMEIRA ROXA MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	65	
91	873000445871903	MUDA DE RESEDA ROXA MÍNIMO DE 80 CM	UN	4	
92	21398	MUDA DE ROMA P MÍNIMO DE 80 CM	UN	13	
93	21400	MUDA DE SERIGUELA P MÍNIMO DE 80 CM	UN	6	
94	21519	MUDA DE TANGERINA CARMO MATA MÍNIMO DE 80 CM	UN	4	



95	18225	MUDA DE TAMARINDO MÍNIMO DE 80 CM	UN	10	
96	21403	MUDA DE TANGERINA CRAVO MINIMO DE 80 CM	UN	53	
97	18229	MUDA DE TANGERINA MURCOT MÍNIMO DE 80 CM	UN	12	
98	18226	MUDA DE TANGERINA PINGO DE MEL MÍNIMO DE 80 CM	UN	23	
99	18230	MUDA DE TANGERINA PONKAN MÍNIMO DE 1 METRO	UN	390	
100	18231	MUDA DE TANGERINA RIO MÍNIMO DE 80 CM	UN	33	
101	21405	MUDA DE TANGERINA SATSUMA MÍNIMO DE 80 CM	UN	7	
102	18235	MUDA DE UVAIA MÍNIMO DE 50 CM	UN	8	
103	18236	MUDA DE VIDEIRA NIAGRA ROSADA MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	7	
104	18237	MUDA DE VIDEIRA RUBI MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	2	
105	21496	MUDAS DE CAJU P MÍNIMO DE 60 CM	UN	36	
106	21498	MUDAS DE CARAMBOLA P MÍNIMO DE 60 CM	UN	11	
107	22600	MUDAS DE MANGA ESPADA ENXERTO MÍNIMO DE 70 CM	UN	6	
108	21406	MUDAS DE VIDEIRA ITALIA MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	4	
109	197069	Muda de Reseda Branca MÍNIMO DE 80 CM	UN	1	
110	195460	Muda de ameixa (roxa) MÍNIMO DE 1 METRO	UN	13	
111	195461	Muda de amora p MÍNIMO DE 80 CM	UN	29	
112	195462	Muda de aroeira salsa MÍNIMO DE 80 CM	UN	27	
113	195491	Muda de articum marolo MÍNIMO DE 80 CM	UN	10	
114	195464	Muda de cedro MÍNIMO DE 80 CM	UN	18	
115	195465	Muda de cereja portuguesa MÍNIMO DE 1,50 METRO	UN	6	
116	195466	Muda de coco anão P MÍNIMO DE 70 CM	UN	233	
117	195467	Muda de fícus MÍNIMO DE 1 METRO	UN	20	
118	195469	Muda de flamboyant amarelo MÍNIMO DE 1 METRO	UN	8	
119	195468	Muda de flamboyant vermelho MÍNIMO DE 1 METRO	UN	43	
120	195470	Muda de framboesa MÍNIMO DE 80 CM	UN	4	
121	195472	Muda de goiaba paluma vermelha MÍNIMO DE 80 CM	UN	30	
122	195473	Muda de IPE mirim amarelo MÍNIMO DE 1 METRO	UN	23	



# Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

123	195474	Muda de jacaranda mimoso MÍNIMO DE 1 METRO	UN	32	
124	195475	Muda de kiwi M/F MÍNIMO DE 60 CM	UN	10	
125	195477	Muda de mamão paul MÍNIMO DE 40 CM	UN	20	
126	195480	Muda de oiti MÍNIMO DE 1 METRO	UN	10	
127	195481	Muda de palmeira cariota MÍNIMO DE 70 CM	UN	22	
128	195482	Muda de palmeira real MÍNIMO DE 70 CM	UN	77	
129	195484	Muda de pêssego amarelo MÍNIMO DE 80 CM	UN	2	
130	195483	Muda de pêssego vermelho MÍNIMO DE 80 CM	UN	33	
131	195485	Muda de quaresmeira rosa MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	49	
132	195487	Muda de reseda rosa MÍNIMO DE 80 CM	UN	9	
133	195486	Muda de reseda vermelha MÍNIMO DE 80 CM	UN	13	
134	195489	Muda de videira bordo preta MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	7	
135	195490	Muda de videira moscatel MÍNIMO DE 1,20 METRO	UN	1	
		Total			

O custo estimado para a presente contratação é de R\$ 63.335,00 (Sessenta e Três mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais);

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

#### 3 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 3.1 Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá entregar os mesmos, conforme item 12 do edital, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
- 3.2 As despesas referentes à contratação de funcionários, despesas trabalhistas, bem como o recolhimento de impostos, correrão por conta da empresa contratada.
- 3.3- O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de aprovação pelo setor competente, que verificará a qualidade dos mesmos, se atendem a todas as especificações, contidas no termo de referência para o recebimento definitivo ou recusa dos mesmos que deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento dos itens. Sendo que a aceitação definitiva não implica a exclusão da responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, devendo o mesmo sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 3.4- A licitante vencedora deverá realizar a entrega das mudas com etiquetas resistentes à água, com identificação de nome ou variedade, conforme tamanho mínimo especificado no termo de referência.
- 3.5- A Prefeitura adquirirá as mudas por meio de processo licitatório, sendo que as mesmas serão custeadas pelos interessados que manifestaram interesse nas espécies, através de inscrições na Secretaria competente.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo que os itens considerados inadequados, ou não atender às exigibilidades, não serão aceitos e terá o pagamento suspenso.

#### 5 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

**6– VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações.

PATRICK CÉSAR SUCUPIRA Pregoeiro



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### -ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-Valida	de da Proposta	a 60 dias;					
-Valor	Unitário por Ite	em;					
-Valor	Total Por Item;	;					
- Valor	Global da Prop	oosta: R\$	, (xxx reais).				
- Cond	ições de Pagar	<b>nento:</b> O Pagam	ento será realizado r	na tesc	uraria	do muni	cípio, a partir
da data de entrega da nota fiscal, em até 30 (trinta) após a entrega dos itens licitados,							
mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a							
nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser							

- entregue na secretaria de origem.
  **Prazo de vigência do contrato**: A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações.
- Da entrega: A entrega dos itens será conforme solicitação, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da A.C.S. (autorização de Compras e Serviços); os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Aurélio Rosa nº 55
   Centro Coromandel MG.
- Despesas referentes a impostos, tributos, fretes, carga, descarga, contratação de pessoal e outros, correrão por conta da contratada.

Local:	, de	de 2021.
		Razão Social da Empresa
		CNPJ
		Representante Legal



# Setor de Compras e licitações

# - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO-

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frui do município de Coromandel-MG	tíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais 6, termo de referência.
, neste ato represe	, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº entada pelo Sr, outorga ao Sr, CPF nº. s para representá-la junto a Prefeitura Municipal de
Coromandel - MG no processo desistir de recursos, receber	licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou citações intimações, responder administrativamente e mular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os
Local:,de	de 2021.
-	Representante Legal



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

#### -ANEXO IV-

## -Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação-

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e orna do município de Coromandel-MG, termo de re	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
A empresa, devidamente inscrita representada pelo Sr, CPF sob o nº a presente data, inexiste fato superveniente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade o	, declara sob as penas da lei, que até impeditivo para sua habilitação no presente
Local:,de	de 2021.
 Representa	ante Legal



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência.

A empresa,				
, Bairro				
legal, o Sr,	portador do CPF	<sup>-</sup> nº	_, DECLARA, para <sup>·</sup>	fins do disposto no
inciso V do art. 27 da L	ei Federal nº 8.6	66/93 de 21 de	e junho de 1993, ad	rescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro	o de 1999, que n	ão emprega me	enor de 18 (dezoito	) anos em trabalho
noturno, perigosos ou	insalubre e não	emprega me	nor de 16 (dezess	eis) anos, salvo na
condição de aprendiz.				
Local:	, de	de	2021.	
	Кер	resentante Leg	aı	



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº: 180/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/2021 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência.

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ sob nº, está enquadrada como (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Local:,dede 2021.
 Representante Legal



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -ANEXO VI - MINUTA DO FUTURO CONTRATO-CONTRATO N°----/2021-

	Instrumento Contratual para o Município de Coromandel e a empr	
público interno, neste ato represe solteiro, CPF de nº 090.207.926-36 doravante denominado simplesmen inscrita no CNPJ sob o n. º, neste ato representada pelo son.º residente e domico CONTRATADA, convencionam a aqui	IG, CNPJ DE N°18.591.149/0001-58, portado pelo Sr. Fernando Breno Valos, residente e domiciliado nesta cidade te CONTRATANTE, e de outro lado como com sede/endereço na cidade como seu como seu como seu ciliado na Rua como doravante de coromandel-MG, termo de sego como de Coromandel-MG, termo de sego como de coromandel-MG, termo de sego como como como como como como como co	ladares Vieira, brasileiro, ade de Coromandel/MG, a empresa, Estado de, portador do RG enominada simplesmente entais para repasse aos
licitação na modalidade de <b>Pregão I</b> MENOR PREÇO POR ITEM, vinculand Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2005, Decreto Municipal nº 2.70 Janeiro de 2013.	ENTAÇÃO LEGAL: O presente instrume Presencial nº 067/2021, Processo Lici do-se ao respectivo edital, na forma de Julho de 2002, Lei Complementar n de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipa 6 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto	<b>tatório nº 180/2021</b> , tipo da Lei nº 8.666 de 21 de º 123 de 14 de Dezembro al nº 2.876 de 12 de julho
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO		

Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para repasse aos produtores rurais do município de Coromandel-MG, termo de referência, conforme especificações do termo de referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 4.1 - DA CONTRATADA

Além das obrigações já mencionadas supra e no edital, a contratada ficará obrigada a:

**4.1.1** - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos e condições determinados no edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;



# Setor de Compras e licitações

#### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- **4.1.2-** Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pelo CONTRATANTE;
- **4.1.3-** Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- **4.1.4-** Substituir no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, qualquer produto que a fiscalização do CONTRATANTE considerar que esteja em desacordo às especificações exigidas neste termo de referência;
- **4.1.5-** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- **4.1.6-** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- **4.1.7-** Despesas inerentes a impostos, tributos, frete, embalagens, contratação de pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora.
- **4.1.8-** Os itens deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura de Coromandel, situada à Rua Aurélio Rosa nº 55 Centro Coromandel MG.

#### 4.2 - DO CONTRATANTE:

- **4.2.1** Assegurar à contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;
- **4.2.2** Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato;
- **4.2.3** Remeter advertências à contratada, por escrito, quando a entrega dos itens não estiver sendo prestado de forma satisfatória;
- **4.2.4** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste edital.
- **4.2.5** Proceder à conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e especificações técnicas;
- 4.2.6 Emitir requisição para a entrega dos itens licitados.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 684 - 0202120122012200120020783390300000 - Material de Consumo

# **CLÁUSULA SEXTA:** DOS PREÇOS

a)- VALOR UNITÁRIO: (conforme proposta vencedora e mapa de apuração);

#### CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado na tesouraria do município, a partir da data de entrega da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.



# Setor de Compras e licitações

#### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma, quantidade (redução ou acréscimo), bem como Prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, de acordo com as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 60 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e conseqüência prevista nos art. 7°, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Coromandel, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

- 10.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:
- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Parágrafo Primeiro - O valor referente às multas poderá ser descontado no pagamento subseqüente a que fizer jus a CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base nas Leis 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.
- 11.2 Após a assinatura deverá o presente contrato ser publicado, na Imprensa Oficial do Município e outros órgãos de publicidade conforme o previsto na lei 8.666/93, remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Departamento de Controle Interno.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1- Fica eleito o **Foro da Cidade de Coromandel/MG**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

12.2- E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

firmadas.	ae, depois de nao e achado comornie, em presença das testemannas aba
Coromandel-MG,	de de 2021.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
	FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
	PREFEITO MUNICIPAL
	CONTRATADA
	Representante Legal
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome:	
CPF:	